

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

EDITAL
DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 01/2025 - PROCESSO 2024/2462427

Contratante	ESTADO DO PARÁ, por intermédio de Secretaria de Planejamento e Administração – SEPLAD CNPJ nº 35.747.782/0001-01					
O CONTRATANTE torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022 e demais exigências previstas neste edital.						
Como e quando serão recebidas as propostas e lances?	A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no dia 13/03/2025 às 09:00h (horário de Brasília), na plataforma do site: https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx e o aviso será previamente divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas.					
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificados Digitais para pessoa física e jurídica (com e sem token), padrão ICP-Brasil, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, conforme anexo I (Termo de Referência).						
LOTE I						
Item	Und	Descrição	Código SIMAS	Qnt.	Valor unt. referência	Valor total referência
1	und	Emissão de Certificado Digital, do tipo A1, ICPBrasil, E-CPF, com validade de 1(um) ano, com arquivo instalado diretamente em máquina.	22.482-0	15	173,33	R\$2.599,95

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

2	und	Emissão de Certificado Digital do tipo A1, ICPBrasil, E-CNPJ, com validade de 1 (um) ano, com arquivo instalado diretamente em máquina.	22482-0	06	R\$203,33	R\$1.219,98
3	und	Emissão de Certificado Digital, do tipo A3, ICPBrasil, E-CPF, com validade de 3 (três) anos, com arquivo armazenado em token.	22482-0	30	288,65	R\$8.659,50
4	und	Emissão de Certificado Digital, do tipo A3, ICPBrasil, E-CNPJ, com validade de 3 (três) anos, com arquivo armazenado em token.	22482-0	04	320,60	R\$1.282,40
Valor Global						R\$13.761,83
Habilitação		A empresa deve estar devidamente regular com suas obrigações jurídicas e fiscais, comprovada através das certidões de regularidade fiscal: CND Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS, além do CNAE compatível com o objeto ofertado no certame. A empresa deve estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.				
Proposta		A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências: a) Descrição do material ou serviço observadas às mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material. b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto. c) A empresa vencedora do certame deverá encaminhar proposta final, juntamente com as certidões de regularidade fiscal para o e-mail: scm@seplad.pa.gov.br. Contato: 3251-2899.				
Sanções		Este certame será regido, no que couber, pelas normas de sanções administrativas da Lei 14.133/2021.				

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

Prazo para entrega	Fica estabelecido o prazo da primeira entrega de no máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e demais entregas no prazo de 48h, conforme TR. Local de entrega conforme indicado no Termo de Referência.
Informações importantes	O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. As normas relativas a esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo agente de contratação.
Divulgação dos resultados	A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Em, 07/03/2025

**Maria do Socorro de Oliveira
Rodrigues**

Assistente de Gestão B

Mat. 1759-1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PAE nºE- 2024/2462427

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A demanda decorre da necessidade de utilização de assinaturas digitais em procedimentos administrativos relacionados a assinaturas contratuais, validação de usuários em sites e plataformas de governos federal e estaduais, além de viabilizar o acesso dos pregoeiros ao portal de compras públicas para execução, acompanhamento e conclusão de certames relacionados às aquisições de bens e serviços desta SEPLAD. O uso de certificados digitais tem como objetivo garantir a integridade e a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos pessoais dos servidores desta secretaria, assegurando a conformidade com os padrões de segurança e eficiência administrativa. A ausência dessas certificações resultaria em dificuldades no fluxo processual, prejudicando a realização de compras e aquisições de bens e serviços, causando morosidade na assinatura de termos aditivos, contratos administrativos e outras documentações correlatas, comprometendo a celeridade e a eficácia das operações administrativas.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada. ☐ Não continuada.
	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos. ☐ Outro:
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nos termos do art. 107 da lei 14.133/21. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
HÁ TRANSIÇÃO	Contrato nº: nnnn/aaaa.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Emissão de Certificado Digital, do tipo A1, ICP-Brasil, E-CPF, com validade de 1(um)ano, com arquivo instalado diretamente em máquina.
	2	Emissão de Certificado Digital do tipo A1, ICP-Brasil, E-CNPJ, com validade de 1 (um) ano, com arquivo instalado diretamente em máquina.
	3	Emissão de Certificado Digital, do tipo A3, ICP-Brasil, E-CPF, com validade de 3 (três) anos, com arquivo armazenado em token.
	4	Emissão de Certificado Digital, do tipo A3, ICP-Brasil, E-CNPJ, com validade de 3 (três) anos, com arquivo armazenado em token.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o critério ou prática). ☒ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Audiência pública. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	CENÁRIO: Descrição: Contratação de empresa; Análise da Solução: Pensou-se como a única possibilidade para solucionar o objeto deste Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais IPC- Brasil dos tipos A1 e A3.	
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa especializada no fornecimento de novos certificados digitais, para atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.	
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses (Itens I e II)	

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

	☐ dias. ☒ Outro: 03 ☐ meses. ☒ anos. (Itens III e IV)				
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). ☒ Não.				
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). ☒ Não.				
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO					
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ Outro. Especificar: (Estimativa do setor demandante).				
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	(A memória de cálculo para a estimativa quantitativa dos serviços foi elaborada pelo setor demandante, com base nas solicitações recebidas, bem como na análise de contratações anteriores, evitando eventuais inconsistências no dimensionamento, como objeto insuficiente ou excessivo).				
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd	
	1	Emissão de Certificado Digital, do tipo A1, ICP-Brasil, E-CPF, com validade de 1(um)ano, com arquivo instalado diretamente em máquina.	Und.	15	
	2	Emissão de Certificado Digital do tipo A1, ICP-Brasil, E-CNPJ, com validade de 1 (um) ano, com arquivo instalado diretamente em máquina.	Und.	06	
	3	Emissão de Certificado Digital, do tipo A3, ICP-Brasil, E-CPF, com validade de 3 (três) anos, com arquivo armazenado em token.	Und.	30	
	4	Emissão de Certificado Digital, do tipo A3, ICP-Brasil, E-CNPJ, com validade de 3 (três) anos, com arquivo armazenado em token.	Und.	04	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Pannel de preços. ☐ Contratações similares. ☐ Simas. ☒ Fornecedores. ☒ Internet. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio). Nota: A estimativa de valores ora apresentar foi retirada do Portal Nacional de Contratações Públicas, constante em anexo deste ETP.				
ESTIMATIVA	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

DE PREÇO	1	Emissão de Certificado Digital, do tipo A1, ICP-Brasil, E-CPF, com validade de 1(um)ano, com arquivo instalado diretamente em máquina.	R\$ 160,00	15	R\$ 2.400,00
	2	Emissão de Certificado Digital do tipo A1, ICP-Brasil, E-CNPJ, com validade de 1 (um) ano, com arquivo instalado diretamente em máquina.	R\$ 180,00	06	R\$ 1.080,00
	3	Emissão de Certificado Digital, do tipo A3, ICP-Brasil, E-CPF, com validade de 3 (três) anos, com arquivo armazenado em token.	R\$ 229,90	30	R\$ 6.897,00
	4	Emissão de Certificado Digital, do tipo A3, ICP-Brasil, E-CNPJ, com validade de 3 (três) anos, com arquivo armazenado em token.	R\$ 239,90	04	R\$ 959,60
					TOTAL

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim. ☐ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Perda de escala. ☒ Economicamente inviável. ☐ Outro. ☒ Não. Por quê? ☐ Aproveitamento da competitividade.
--	--

Especificar: (Os itens serão alocados em lote único, visando dar maior vantagem para a contratação com um único fornecedor, em consonância com o §3º, do art. 40, da Lei nº. 14.133/21.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.
--	---

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA: ☒ Não. Providências: O objeto da contratação será inserido no Plano Anual do exercício de 2025. Contudo, está inserido na Lei Orçamentária Anual de 2024, Programa Manutenção da Gestão – Operacionalização das Ações Administrativas, conforme disposto no Volume I, fls. 656, com acesso
--	--

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

através do link: <https://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/Volume-I-completo-2.pdf>.

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

- | | |
|---|---|
| ☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo | ☒ Redução de Custos |
| ☐ Redução dos Riscos do Trabalho | ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos |
| ☒ Serviço/Bem de Consumo | ☒ Ganho de Eficiência |
| ☐ Outro. | ☐ Realização de Política Pública |
| Especificar: (Indicar o benefício). | |

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?

- ☒ Sim. **Especificar:** 1. Realizar a elaboração do Termo de Referência, no que tange a descrição do item, garantindo assim maior competitividade e afastando impugnações ou fracasso no processo da escolha do fornecedor.
- ☐ Não.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?

- ☐ Sim. **Especificar os impactos:**
- ☒ Não. **Especificar as medidas de mitigação dos impactos:**

CONCLUSÃO

A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

- ☒ Sim.
- ☐ Não.

Belém (PA), 7 de março de 2025.

ELTON RIBEIRO
Assessor/DAF

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

TERMO DE REFERÊNCIA
PAE nº E-2024/2462427

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
LOTE 1						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Emissão de Certificado Digital, do tipo A1, ICP-Brasil, E-CPF, com validade de 1(um) ano, com arquivo instalado diretamente em máquina.	22.482-0	Und.	15	R\$ 173,33	R\$ 2.599,95
2	Emissão de Certificado Digital do tipo A1, ICP-Brasil, E-CNPJ, com validade de 1 (um) ano, com arquivo instalado diretamente em máquina.	22.482-0	Und.	6	R\$ 203,33	R\$ 1.219,98
3	Emissão de Certificado Digital, do tipo A3, ICP-Brasil, E-CPF, com validade de 3 (três) anos, com arquivo armazenado em token.	22.482-0	Und.	30	R\$ 288,65	R\$ 8.659,50
4	Emissão de Certificado Digital, do tipo A3, ICP-Brasil, E-CNPJ, com validade de 3 (três) anos, com arquivo armazenado em token.	22.482-0	Und.	4	R\$ 320,60	R\$ 1.282,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 13.761,83
JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES						
O objeto será agrupado em lote conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar, fundamentado no §3º, do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021.						

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A demanda é proveniente da necessidade do uso de assinatura digital em procedimentos administrativos relacionados a assinaturas contratuais, validação de usuário em sites ou plataformas presentes junto aos governos federais e estaduais, bem como subsidiar acesso aos pregoeiros ao portal de compras públicas para execução, acompanhamento e finalização dos certames, relacionado a aquisições de bens e serviços desta SEPLAD. O uso de certificados digitais tem por objetivo a manutenção da integridade e da segurança das informações trafegadas por meios dos acessos pessoais de servidores desta SEPLAD. A ausência destas certificações incorreria em problemas de fluxo processual, de demandas provenientes da necessidade de compras ou aquisições de bens e serviços, morosidade no processo de assinaturas de termos aditivos de contratos administrativos e demais documentações correlatas.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	O objeto deste Termo de Referência possui natureza continuada. A demanda possui característica comum, conforme inciso I, do art. 3º, do Decreto Estadual nº 2.725/2022.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens 1 e 2 por, no mínimo, 12 meses; e para os itens 3 e 4, por, no mínimo, 3 anos, a partir do seu recebimento pela contratante. A garantia deverá cobrir os defeitos e vícios posteriormente observados. Não será aplicado a garantia pelo desgaste natural, mau uso ou pela falta de zelo quanto a guarda do token. ☐ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor, conforme inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 2.787/2022. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Justificativa: Sim. ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Indicar os itens: Sim. ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Qual? ☒ Sim. Por quê? A não exigência de habilitação técnica se deve pelo fato de a contratação ser de baixo valor e possuir característica comum. ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

	☐ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. Justificativa: ☐ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa: ☐ Outro previsto em lei especial. Justificativa: Especificar: ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Especificar: Sim. ☒ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Especificar: Sim. ☒ Não.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim. ☒ Não.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☒ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☐ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta, no período das 8h às 17h. Sempre que possível, o serviço de identificação do indivíduo deverá ser feito por meio de videoconferência, conforme procedimentos para identificação de requerentes de certificados digitais por videoconferência, DOC-IPC-05.05 Versão 2.0, ou posterior, disponível no site https://www.gov.br/iti/pt-br, na sessão legislação/documentos principais. Para os casos de excepcionalidade, na qual a emissão por videoconferência não for possível, conforme sessão 3 do DOC-IPC-05.05 Versão 2.0, ou posterior, e quando não houver cadastro do indivíduo em base de dados biométricas públicas, o processo de emissão deverá ser feito de forma presencial, às custas da CONTRATADA. Nos casos em que a solicitação for de certificação digital com fornecimento de token, a CONTRATADA poderá encaminhar o item através dos correios, na modalidade Sedex. Também poderá ocorrer a entrega diretamente na sede da CONTRATANTE quando a CONTRATADA possuir estabelecimento na cidade da CONTRATANTE. O atendimento presencial a ser realizado pela CONTRATADA, apenas em caso ora mencionados, poderá ocorrer nas dependências da CONTRATANTE ou em local já estabelecido pela CONTRATADA, com localização na mesma cidade do endereço da CONTRATANTE. Para fins de atendimento presencial, os endereços da SEPLAD são: a) Travessa do Chaco, 2350, bairro Marco, Belém/PA; b) Rua Boaventura da Silva, 401/403, bairro Umarizal, Belém/PA;
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Para fins de reajuste de preços, após interregno mínimo de 1 (um) ano, com data base a data do orçamento estimado, será aplicado o índice IPCA para fins de preservar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

	Qual o prazo? Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal e trabalhista pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF, Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: ☒ Não há. Justificativa: A não exigência de garantia se deve pelo fato de a contratação ser de baixo valor e pouco complexa.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Unid. Orçamentária: 91101 Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Op. das Ações Administrativas Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ Fonte do Recurso: 01500000001-000000 Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

Cidade (PA), 7 de março de 2025.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO
Mat. nº 5947052-2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2025 – SEPLAD

**CONTRATO Nº XX/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO
PARÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD E
EMPRESA XXXXXXXX.**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, neste ato representado pela Secretária de Estado de Planejamento e Administração, Sra. **HANA GHASSAN TUMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2313755 - SSP/PA e do CPF nº 297.292.202-63, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxx, tendo em vista o que consta no **Processo nº E-2024/2462427**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente contratação decorre de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 2.787/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificados Digitais para pessoa física e jurídica (com e sem token), padrão ICP-Brasil, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do presente Instrumento.

2.2. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Emissão de Certificado Digital, do tipo A1, ICPBrasil, E-CPF, com validade	Und.	15		

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

	de 1(um) ano, com arquivo instalado diretamente em máquina.				
2	Emissão de Certificado Digital do tipo A1, ICPBrasil, E-CNPJ, com validade de 1 (um) ano, com arquivo instalado diretamente em máquina.	Und.	06		
3	Emissão de Certificado Digital, do tipo A3, ICPBrasil, E-CPF, com validade de 3 (três) anos, com arquivo armazenado em token.	Und.	30		
4	Emissão de Certificado Digital, do tipo A3, ICPBrasil, E-CNPJ, com validade de 3 (três) anos, com arquivo armazenado em token.	Und.	04		
VALOR GLOBAL ESTIMADO					

2.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A entrega será realizada de maneira parcelada, conforme solicitação desta SEPLAD, mediante comunicação formal através e-mail e contato telefônico;

3.2. A contar da confirmação de recebimento da solicitação, a empresa Contratada terá o prazo máximo de até 48 (quarente e oito horas) horas para entregar dos itens.

3.3. Sempre que possível, o serviço de identificação do indivíduo deverá ser feito por meio de videoconferência, conforme procedimento para identificação de requerentes de certificados digitais por videoconferência, DOC-IPC-05.05 Versão 2.0, ou posterior, disponível no site <https://www.gov.br/iti/pt-br>, na sessão legislação/documentos principais.

3.4. Para os casos de excepcionalidade, na qual a emissão por videoconferência não for possível, conforme sessão 3 do DOC-IPC-05.05 Versão 2.0, ou posterior, e quando não houver cadastro do indivíduo em base de dados biométricas públicas, o processo de emissão deverá ser feito de forma presencial, às custas da CONTRATADA, e em local especificado pela CONTRATANTE.

3.5. Nos casos em que a solicitação for de certificação digital com fornecimento de token, a CONTRATADA poderá encaminhar o item através dos correios, na modalidade Sedex. Também poderá ocorrer a entrega diretamente na sede da CONTRATANTE quando a CONTRATADA possuir estabelecimento na cidade da CONTRATANTE.

3.6. O atendimento presencial a ser realizado pela CONTRATADA, nos casos mencionados, poderá ocorrer nas dependências da CONTRATANTE ou em local já estabelecido pela CONTRATADA, com localização na mesma cidade do endereço da CONTRATANTE.

3.7. Para fins de atendimento presencial, fica determinado os seguintes endereços da

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

SEPLAD:

- a) Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, Belém/PA; e
 - b) Rua Boaventura da Silva, nº 401/403, bairro Umarizal, Belém/PA.
- 3.8. A CONTRATADA deve disponibilizar canais de atendimento para sanar possíveis problemas de cadastramento/ativação ou acesso ao certificado.
- 3.9. Não serão aceitos materiais que não atendam as especificações do Termo de Referência.
- 3.10. Os certificados deverão ser emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens 1 e 2 do subitem 2.2, da Cláusula Segunda: Do Objeto por, no mínimo, 12 (doze) meses; e para os itens 3 e 4 do subitem 2.2, da Cláusula Segunda: Do Objeto por, no mínimo, 3 (três) anos, a partir do recebimento pela CONTRATANTE.

4.2. Deve ser garantido a operação do conjunto token/certificado durante todo o período da certificação, conforme apontado no anexo I, do Termo de Referência, a contar da ativação do certificado.

4.3. Em caso de defeito técnico ou vício oculto no token, que inviabilize a utilização do certificado, um novo conjunto certificado/token deverá ser fornecido no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega e instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

5.1.5. Manter, durante todo o período de contratação até o procedimento de pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato ou documento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

7.2. É vedada a sub-rogação completa da parcela principal da obrigação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto nº 870/2013, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2025**, na classificação abaixo:

Ação: 282886

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

PI: 4110008338C

Natureza de Despesa: 33.90.40 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Valor Médio Estimado: XXXXXXX

Fonte: 01500000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária;

11.2. O pagamento será efetuado por crédito, exclusivamente, em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A, de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 877/2008, não sendo exigida abertura de conta no referido Banco como critério de habilitação no certame;

11.3. A empresa vencedora do certame deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança tais como notas fiscais, faturas, recibos e similares, inclusive na proposta a ser encaminhada para fins de habilitação;

11.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021;

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE;

11.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere o Termo de Referência;

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.11. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do CONTRATANTE;

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicáveis; 11.15. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.17. A SEPLAD se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas.

12.2. Para fins de reajuste de preços, após interregno mínimo de 1 (um) ano, com data base a data do orçamento estimado, será aplicado o índice IPCA para fins de preservar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125, da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A empresa que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento deste processo; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a CONTRATANTE poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Contrato.

14.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

14.4. As aplicações de penalidades ocorreram mediante abertura de processo administrativo instaurado para este fim.

14.5. Os parâmetros das penalidades apresentadas são considerados como limites, cuja valoração dependerá da avaliação desta administração, de acordo com o caso concreto.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas formas admitidas na Lei nº 14.133/2021.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

19.2. Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

(Data da assinatura eletrônica).

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX